



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250522/0001-22**

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, José Sérgio Alves Lima, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Ipueiras, **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº DLE 023/2025-CMI, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**57.785.340/0001-92 - BARBARA NOGUEIRA MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE	1,00	Serviço	49.666,67	46.500,00	46.500,00	
Os serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada consistem em um estudo técnico detalhado envolvendo o Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município com o objetivo de revisar, atualizar e readequar essas normas. <b>Os serviços deverão incluir:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Revisão da Lei Orgânica municipal através de Emenda, obedecendo as alterações estabelecidas por Emendas Constitucionais, Constituição do Estado do Ceará, Lei de Responsabilidade Fiscal, Estatuto das Cidades, Lei de Licitações e Contratos Públicos, Leis Ambientais, Lei de Improbidade Administrativa e outras com reflexo direto no interesse local;</li><li>• Revisão e atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal, consistente em análise da constitucionalidade e legalidade de ambos e eventuais emendas;</li><li>• Elaboração das minutas de Propostas de Emenda à Lei Orgânica e ao Regimento Interno, contendo as alterações sugeridas; • Explicação dos trabalhos, dúvidas e esclarecimentos junto aos vereadores, servidores e assessores, com o objetivo de identificar erros e inconsistências de natureza lógica e/ou jurídica;</li><li>• Realização de audiência públicas e reuniões com as comissões temáticas;</li><li>• Elaborar relatório contemplando pontos de melhoria do Regimento Interno e da Lei Orgânica, com a finalidade de subsidiar proposta e/ou projeto de revisão, de forma a atender às demandas Institucionais;</li><li>• Elaborar e apresentar o Anteprojeto de Lei Orgânica junto à Câmara Municipal, em Sessão Solene, com a participação dos vereadores; • Elaborar e apresentar a Minuta completa do Regimento Interno atualizado, consolidando todas as modificações e novas proposições;</li><li>• Garantir que os documentos (Lei Orgânica e Regimento Interno) contenham redação clara e técnica, facilitando a compreensão e aplicação das normas;</li><li>• Submeter as Minutas do Regimento Interno e Lei Orgânica a uma revisão jurídica criteriosa, a fim de evitar vícios e inconformidades que possam gerar questionamentos futuros;</li><li>• Validar a proposta com o corpo técnico-jurídico da Câmara e com os vereadores, promovendo debates para ajustar eventuais pontos de divergência;</li><li>• Prestar suporte técnico durante o período inicial de vigência do novo Regimento Interno e da Lei Orgânica, auxiliando na implementação das novas normas e no esclarecimento de dúvidas;</li><li>• Emitir relatórios periódicos sobre o andamento do processo de revisão e atualização, contendo informações sobre atividades desenvolvidas, modificações propostas e eventuais pendências;</li><li>• Apresentar um relatório final detalhado com as alterações implementadas e recomendações para futuras revisões normativas.</li></ul>						<b>VALOR TOTAL</b>	<b>46.500,00</b>

**Homologado para BARBARA NOGUEIRA MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF: 57.785.340/0001-92, pelo melhor valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil, quinhentos reais), em 16/06/2025.**

**José Sérgio Alves Lima**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

Rua: Cel. Manoel Mourão, S/N - Centro- Ipueiras CE  
CEP 62230-000 / CNPJ: 01.158.838/0001-33  
Email: www.camaraipueiras.ce.gov.br

